



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

OF. GP. Nº 055/2026

São Jerônimo, 27 de março de 2026.

Exmo. Sr.

Fernando Cairuga Camboim

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos demais membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 046/2026, em anexo, visando a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais).

Faz-se necessário a abertura do presente Crédito Suplementar, visando garantir a continuidade da qualidade na prestação dos serviços essenciais da Saúde, tendo em vista que o orçamento vigente se mostra insuficiente. Cabe ressaltar, conforme memorando em anexo, que a Secretaria Municipal de Saúde, repassou a programação de despesas fixas para o orçamento de 2026, mas a Secretaria da Fazenda de forma discricionária, alterou visando adequar a realidade econômica do Município.

Maiores detalhes, estão no memorando em anexo da Secretária de Assistência Social do Município.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

JULIO CESAR PRATES
CUNHA:24155497034
97034

Assinado de forma digital por JULIO CESAR PRATES
CUNHA:24155497034
Dados: 2026.03.30 08:46:04 -03'00'

Júlio Cesar Prates Cunha

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 046, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 351.000,00 (Trezentos e cinquenta e um mil reais) e dá outras providencias.

JÚLIO CESAR PRATES CUNHA, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 351.000,00 (Trezentos e cinquenta e um mil reais) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

08.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAÚDE

08.001.10.122.21.2132-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PART. EM CONSÓRCIO PÚBLICO

1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 74.000,00

08.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAÚDE

08.001.10.782.55.2142-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 195.000,00



08.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAÚDE

08.001.10.122.21.2132-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. FÍSICA

1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

08.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAÚDE

08.001.10.303.56.2146-3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURÍDICA

1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 80.000,00

Art. 2º. Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentária:

08.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAÚDE

08.001.10.303.57.2148-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, bem ou Serviço p/ distribuição

1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 74.000,00

08.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAÚDE

08.001.10.303.57.2148-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, bem ou Serviço p/ distribuição

1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

08.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAÚDE

08.001.10.303.57.2148-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, bem ou Serviço p/ distribuição

1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 195.000,00

08.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAÚDE

08.001.10.303.57.2148-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, bem ou Serviço p/ distribuição

1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 80.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR
PRATES
CUNHA:241554
97034

Assinado de forma
digital por JULIO
CESAR PRATES
CUNHA:24155497034
Dados: 2026.03.30
08:46:21 -03'00'

Júlio Cesar Prates Cunha

Prefeito Municipal